

NOTA TÉCNICA Nº 4/2022/SGH

Documento nº 02500.004043/2022-72

Brasília, 18 de janeiro de 2022.

Ao Coordenador da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água

Assunto: **Análise e Certificação referentes ao 7º período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação, do Contrato Nº 058/2016/ANA, celebrado entre Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Tocantins - SEMARH/TO, no âmbito do Programa QUALIÁGUA**

Referência: **Processo Nº 02501.000224/2015-91**

I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação comprobatória para certificação referente ao 7º período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação, do Contrato Nº 058/2016/ANA, celebrado entre Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Tocantins - SEMARH/TO, no âmbito do Programa QUALIÁGUA.

2. A 7º Certificação de Metas de Monitoramento e Divulgação, compreendia, inicialmente, o período de 12/12/2019 a 11/06/2020. No entanto, em função da pandemia de COVID 19, a maioria das Unidades da Federação, incluindo o Tocantins, adotaram medidas que impactaram a operação da RNQA no âmbito do programa QUALIÁGUA, conforme informado no Ofício nº 122/2020_GABSEC/SEMARH, (Documento 02500.015750/2020). Além disso, a SEMARH apresentou breve relatório do impacto nas atividades, por meio do Documento 02500.023890/2020.

3. Desta forma, para a presente certificação, foram considerados dados referentes aos períodos compreendidos entre **28/01/2020 a 18/03/2020, e de 10/08/2021 a 02/12/2021**.

4. A documentação necessária para a certificação das referidas metas foi disponibilizada via <\\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\TO-SEMARH>, no dia 14/01/2022, e encaminhada por meio do Ofício nº 16/2022/GABSEC.

II – DO CONTRATO

5. A Resolução ANA Nº 643/2016 classificou os Estados em três Grupos, sendo o Estado do Tocantins enquadrado no Grupo III, cujas metas mínimas estão descritas na Tabela 1.

6. Na Tabela 2, estão apresentadas as metas pactuadas para o 7º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação constantes do Contrato Nº 058/2016/ANA – QUALIÁGUA, celebrado com a SEMARH.

Tabela 1 – Comparação metas mínimas do QUALIÁGUA x metas do Contrato N° 058/2016/ANA

Comparativo	Descrição	Período de Certificação									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Meta mínima do Programa Qualiágua	Percentual mínimo de pontos para o Grupo III	10%	10%	20%	20%	30%	30%	40%	40%	50%	50%
	Quantidade mínima de pontos de monitoramento do Grupo III	15	15	31	31	46	46	62	62	78	78
	Quantidade mínima de parâmetros para o Grupo II	6	6	6	6	10	10	15	15	18	18
Meta pactuada no Contrato	Quantidade de pontos de monitoramento pactuada no Contrato	30	30	40	40	50	50	65	65	80	80
	Quantidade de parâmetros pactuada no Contrato	6	6	6	6	10	10	15	15	18	18

Tabela 2 – Metas de Monitoramento e Divulgação para o 7º Período de certificação - SEMARH.

Monitoramento SEMARH/TO	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	52	52
Pontos Quali-Quantitativos	13	13
Número de Parâmetros de QA por ponto	15	15
Valor Total	R\$ 143.000,00	

III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

7. Os documentos analisados foram:
- Planilha EXCEL com os dados do QUALIÁGUA
 - Relatório de atividades realizadas e não realizadas, com registro fotográfico dos pontos em período de estiagem, e justificativas para a não-execução de atividades e coleta e medição de vazão;
 - Fichas de campo
 - Laudos das análises dos parâmetros de qualidade de água;
 - Arquivos de medição de vazão dos pontos quali-quantitativos;

8. Foi realizada a **comparação** entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato Nº 058/2016/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas nos períodos compreendidos entre **28/01/2020 a 18/03/2020, e de 10/08/2021 a 02/12/2021**, levando em consideração as datas das coletas, a quantidade de dados gerados, a quantidade de parâmetros de qualidade de água analisados e as medições de vazão. Os resultados do monitoramento dos pontos são apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 – Comparação entre as medições previstas no Contrato e as realizadas no período.

	Total previsto		Total realizado		Percentual de Execução
	1ª campanha	2ª campanha	1ª campanha	2ª campanha	Total (%)
Visitas aos pontos de monitoramento	65	65	65	65	100%
Parâmetros da qualidade analisados	15	15	15	15	100%
Dados de qualidade divulgados	975	975	757	1300	100%
Medições de vazão	13	13	12	12	92,3%

Metas de Monitoramento e Divulgação

9. Conforme apresentado na Tabela 3, foram registradas 130 (cento e trinta), visitas às estações de monitoramento, o que corresponde a 100% do total previsto para o 7º período de certificação.

10. Em relação aos parâmetros de qualidade, foram analisados os 16 (dezesesseis) parâmetros do QUALIÁGUA, listados na Tabela 4. Além disso, foram enviados dados referentes aos seguintes parâmetros adicionais: sólidos totais, nitrito e cloreto total. Desta forma, a SEMARH enviou um total de 2057 dados de qualidade de água, o que corresponde a 100% da meta prevista.

11. Conforme apresentado no relatório de atividade, são descritas na Tabela 5 as justificativas para não realização das análises de parâmetros de qualidade da água nos pontos listados

Tabela 4 – Parâmetros de Qualidade de Água.

Categoria	Parâmetro
Físico-químico	1) Condutividade Elétrica (µS/cm)
	2) Temperatura da Água e (°C) 3) Temperatura do Ar (°C)
	4) Turbidez (UNT)
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O2)
	6) pH
	7) Sólidos totais dissolvidos (mg/L) 8) Sólidos em suspensão (mg/L)
	9) Alcalinidade Total (mg/L de CaCO3)



	10) Demanda Bioquímica de Oxigênio (mg/L de O ₂)
	11) Demanda Química de Oxigênio (mg/L de O ₂)
Microbiológico	12) Coliformes termotolerantes (UFC/100 mL)
Nutrientes	Fósforo: 13) Fósforo Total (mg/L de P)
	Nitrogênio: 14) Nitrato (mg/L de N) 15) Nitrogênio Amoniacal (mg/L de N) 16) Nitrogênio Total (mg/L N)

Tabela 5: Pontos onde não foi possível a análise de parâmetros de qualidade da água

Estações (Código HIDRO)	Justificativa para não execução
28850001,23690000, 28300001 28270000,28200001, 27500001 22500001,26800001, 26799000 26795500,26798000, 26724000 26721000,22160000, 22321000 21891001,22153000, 22100001 28845000,26793000, 28319000 21550900,26795900, 22510900 22150900,28321000, 23800500 28840010,23470900, 28470000 28150010,23710100, 27530010 27550001,27600001, 22360100 22170100, 22150000	Durante as atividades de campo da 1ª (primeira) campanha correspondente ao 7º (sétimo) semestre, o sensor de PH da sonda EXO 1, Patrimônio ANA 028745, apresentou problemas, impossibilitando a leitura dos dados de pH nos pontos listados. Vale ressaltar que esses pontos foram visitados antes da pandemia e a sonda em questão foi devolvida a ANA.
28850001,23690000,28300001, 28270000,28200001, 27500001 22500001,26800001, 26799000 26795500,26798000, 26724000 26721000,22160000, 22321000 21891001,22153000, 22100001 28845000,26793000, 28319000 21550900,26795900, 22510900 23230900,22150900, 28321000 23800500,28840010, 23470900 28470000,28150010, 23710100 27530010,27550001, 27600001 22360100, 22170100, 22150000	Durante as atividades de campo da 1ª (primeira) campanha, em decorrência do não pagamento da segunda parcela do Termo de Colaboração nº 01/2017 celebrado entre a SEMARH e FAPTO não foi possível realizar as análises de laboratório das amostras coletadas nos pontos listados. Vale ressaltar que esses pontos foram visitados antes da pandemia.
26840000	Durante as atividades da 2ª (segunda) campanha não foi realizada a análise de DQO para o ponto listado devido a uma falha do laboratório.

12. Quanto às medições de vazão, no plano de metas foram previstas 13 (treze) medições em cada campanha, correspondendo a 26 (vinte e seis) medições neste 7º período de certificação.) Foram enviados resultados de 12 (doze) medições de vazão, o que corresponde a 92,3% da meta prevista.

13. Conforme apresentado no relatório de atividade, são descritas na Tabela 6 as justificativas para não realização das medições de vazão nos pontos listados.

Tabela 6: Pontos onde não foi possível a medição de vazão



Pontos	Justificativa para não execução
22150900	Durante as atividades de campo da 1ª (primeira) campanha não foi possível medir a vazão no ponto listado devido a uma falha de logística e comunicação.
22160000 22321000 22186000	Durante as atividades de campo da 2ª (segunda) campanha não foi possível realizar a vazão nos pontos pré-estabelecidos e listados, devido ao veículo adequado para o transporte do barco estar em manutenção. Porém foram realizadas medições de vazão nos pontos 22170100 e 22241000 , nos quais não é necessário a utilização do barco.

IV – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

2. O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:

“§ 1º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%).”

3. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA 644/2016, informa que:

“O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:

 - a) limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros*
 - b) devidamente justificado quando do envio dos dados; e*
 - c) não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF.”*

4. Conforme apresentado na Tabela 3, não houve inexecução em relação às metas previstas no Contrato nº 58/2016, para o presente período de certificação
5. Sendo assim, cabe a premiação integral, obtida por meio da aplicação da fórmula estabelecida no art. 13 da Resolução ANA Nº 643/2016. Esta Coordenação sugere pagamento do valor do prêmio correspondente a **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**, obtido pela aplicação da fórmula do art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016, conforme abaixo:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(65 + 65) \times 1100,00] - [(0 + 0) \times 1100,00] = \text{R\$ } 143.000,00$$

6. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o **valor R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**, da Nota de Empenho nº **2021NE000308**, em favor da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH/TO**, CNPJ Nº **05.016.202/0001-45**, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato nº 058/2016/ANA.

7. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato 058/2016/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao Banco: **Brasil, Banco Nº 001, Agência Nº 3615-3, Conta Nº 838969.**

8. Anexo a esta Nota Técnica segue Formulário de Liberação de Recursos.

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)
FREDERICO MOYLE BAETA DE OLIVEIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para pagamento.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica